

PLANO DE **INTE GRI DADE**

3ª EDIÇÃO - 2026
(ATUALIZADA EM JULHO/26)

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



PLANO DE INTE GRI DADE

EXPEDIENTE

Superintendência de Limpeza Urbana

Breno Serôa da Mota - Superintendente

Valderli de Souza Abreu - Superintendente Adjunto

Comitê de Integridade

Pegge Sayonara Mendes

Santhiago Teixeira Gonçalves Lopes

Marco Antônio Domingos da Silva

Andréa Luiza da Silva

Natália Batista de Araújo

Erika Santos Resende

Osvaldo do Carmo Machado

Delano Wagner Laine Pereira

Vladimir Riomar

Luciana Scofield Ferreira Alves

Willian Oliveira Lima

Revisão Técnica

Assessoria Jurídica da SLU

Projeto Editorial e Diagramação

Willian Oliveira Lima

Foto da Capa

Pedro Tunes de Faria

Versão

Plano de Integridade

3ª edição

Belo Horizonte

2026

Direitos de publicação

Este documento é uma publicação institucional da Superintendência de Limpeza Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte. É permitida sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte e preservada a integridade das informações.

Disponível em Portal da Prefeitura de Belo Horizonte

<https://prefeitura.pbh.gov.br/slu/programa-de-integridade>

Superintendência de Limpeza Urbana

Plano de Integridade – 3ª edição. -- Belo Horizonte: SLU, 2026.

Versão: 3.0 - 12 páginas.

Palavras-chave: Integridade pública; Governança; Gestão de riscos; Ética; Transparência; Administração pública; Limpeza Urbana.

SUMÁRIO

1 . A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	6
1 . 1 — Missão, visão e valores.....	6
1 . 2 — Competências e atuação estratégica	6
1 . 3 — Planejamento, objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS e cadeia de valor ..	6
1 . 4 — Objetivos e desafios institucionais	7
2 . INTEGRIDADE PÚBLICA NA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA.....	7
2 . 1 — Objetivos e princípios.....	7
2 . 2 — Cultura e compromissos institucionais.....	7
2 . 3 — Riscos de integridade.....	7
3 . GESTÃO DA INTEGRIDADE E PLANO DE AÇÃO	8
3 . 1 — Metodologia.....	8
3 . 2 — Eixos estratégicos e ações	8
3 . 3 — Resultados esperados.....	8
4 . CANAIS DE ORIENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E DENÚNCIA.....	8
4 . 1 — Instâncias internas da SLU	9
4 . 2 — Canais centralizados da PBH	9
5 . GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	9
5 . 1 — Papéis e responsabilidades	9
5 . 2 — Monitoramento e indicadores	9
5 . 3 — Avaliação, revisão e comunicação	10
5 . 4 — Melhoria contínua	10
6 . REFERENCIAL NORMATIVO	11
7 . REFERÊNCIAS	11
8 . GOVERNANÇA DO PLANO	12
9 . DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE



Prezadas servidoras, prezados servidores, colaboradores, parceiros e cidadãos,

A Superintendência de Limpeza Urbana exerce função essencial para a qualidade de vida, a saúde pública e a sustentabilidade de Belo Horizonte. A natureza e a relevância desses serviços exigem eficiência técnica e, igualmente, conduta ética, responsabilidade e compromisso permanente com o interesse público.

A terceira edição do Plano de Integridade consolida esse compromisso. O documento orienta a prevenção de riscos, o aperfeiçoamento dos controles, a transparência das decisões e a construção

de um ambiente de trabalho respeitoso e responsável.

A integridade se concretiza nas decisões cotidianas. Por isso, a efetividade deste Plano depende da participação da Alta Administração, das lideranças, dos servidores, empregados públicos, colaboradores, estagiários, terceirizados e parceiros da SLU.

Convido todos a conhecer suas diretrizes, utilizar os canais institucionais e incorporar seus princípios às rotinas de trabalho. Dessa forma, fortalecemos a confiança da sociedade e a qualidade dos serviços prestados.

Breno Serôa da Mota
Superintendente de Limpeza Urbana

A integridade pública é um processo vivo e em constante evolução. Nesta terceira edição, reafirmamos que o aprimoramento do nosso ambiente de trabalho e a consolidação da nossa reputação institucional dependem do engajamento diário de cada um de nós.

INTRODUÇÃO

A INTEGRIDADE pública é componente essencial da boa governança. Sua efetividade requer mecanismos de prevenção, detecção, tratamento e monitoramento de riscos capazes de comprometer a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse público.

O Plano de Integridade da Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) organiza as diretrizes e ações destinadas a orientar condutas, fortalecer controles internos, gerir riscos e ampliar a transparência. A integridade deve permear todo o ciclo de gestão da Autarquia, do planejamento e das contratações à execução operacional e ao relacionamento com cidadãos, fornecedores, parceiros e órgãos de controle.

Esta terceira edição incorpora a experiência dos ciclos anteriores e atualiza prioridades e ações, mantendo o Plano como instrumento de gestão sujeito a avaliação e aperfeiçoamento contínuos.





1. A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

A Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) é autarquia integrante da Administração Pública Indireta do Município de Belo Horizonte, criada em 1973 para planejar, regulamentar, coordenar, executar e fiscalizar os serviços públicos de limpeza urbana e de gestão integrada de resíduos sólidos.

Sua atuação compreende coleta e transporte de resíduos, destinação ambientalmente adequada, limpeza de logradouros, manejo de resíduos especiais, coleta seletiva, educação ambiental, mobilização social, gestão e fiscalização de contratos e apoio às políticas municipais de resíduos sólidos.

Mais do que executar serviços essenciais, a SLU exerce papel estratégico na implementação das políticas municipais de saneamento ambiental, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável de Belo Horizonte.

1.1 — MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Planejar, executar, regulamentar e aperfeiçoar os serviços de limpeza urbana e de gestão integrada de resíduos sólidos, promovendo qualidade ambiental, saúde pública, sustentabilidade e bem-estar para a população de Belo Horizonte.

Visão: Ser reconhecida como referência nacional em gestão pública da limpeza urbana e dos resíduos sólidos, com inovação, eficiência operacional, sustentabilidade e excelência na prestação dos serviços.

Valores: Ética e integridade; legalidade e

respeito ao interesse público; transparência; eficiência; inovação; sustentabilidade; responsabilidade socioambiental; valorização das pessoas; respeito à diversidade; cooperação institucional e compromisso com o cidadão.

1.2 — COMPETÊNCIAS E ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

- Planejar e gerir os serviços de limpeza urbana e a coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos.
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e administrar as Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPVs).
- Gerir e fiscalizar contratos de prestação de serviços, mantendo a limpeza de vias e espaços públicos.
- Desenvolver coleta seletiva, educação ambiental e mobilização social, além de elaborar normas técnicas e apoiar a política municipal de resíduos sólidos.

A atuação estratégica se organiza em quatro frentes: gestão dos serviços; gestão integrada dos resíduos; educação ambiental; e governança institucional, que articula planejamento, riscos, integridade, transparência, inovação e controle interno.

1.3 — PLANEJAMENTO, OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS E CADEIA DE VALOR

O planejamento institucional considera instrumentos municipais e nacionais de gestão pública, com destaque para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que orienta a política municipal e estabelece metas de longo prazo.

As atividades da SLU contribuem especialmente para os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 6 (Água Potável e Saneamento), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis). A edição original também associa a redução dos impactos ambientais da gestão de resíduos a um segundo item identificado como ODS 12; a numeração deve ser validada antes da publicação final.

A cadeia de valor articula insumos - contratos, normas, infraestrutura, tecnologia, recursos financeiros e humanos - com processos de planejamento, contratação, operação, fiscalização, monitoramento e educação ambiental. As entregas incluem coleta de resíduos, limpeza urbana, varrição, capina, coleta seletiva, URPVs e programas ambientais, produzindo resultados relacionados à qualidade ambiental, saúde pública, sustentabilidade, satisfação da população e cidade limpa

1.4 — OBJETIVOS E DESAFIOS INSTITUCIONAIS

OBJETIVOS PRIORITÁRIOS	DESAFIOS ASSOCIADOS
Cumprir as metas progressivas do PMGIRS até 2037.	Gerenciar o crescimento populacional e o aumento da geração de resíduos.
Expandir e otimizar a coleta seletiva e a reciclagem.	Promover mudança cultural quanto à separação adequada na fonte.
Assegurar lisura e desempenho na gestão dos contratos terceirizados.	Monitorar riscos de conformidade na execução dos contratos.
Modernizar a fiscalização e o monitoramento das rotas.	Compatibilizar inovação tecnológica com restrições orçamentárias.

2. INTEGRIDADE PÚBLICA NA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Na SLU, integridade significa conduzir decisões, recursos, contratos, serviços e relações institucionais de modo ético, legal, transparente, responsável e orientado ao interesse coletivo. O Plano é o instrumento que organiza essa atuação preventiva e promove a melhoria dos processos.

2.1 — OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

- Fortalecer a cultura de integridade e a responsabilidade dos agentes públicos.
- Prevenir fraudes, conflitos de interesses, favorecimentos e outros desvios de conduta.
- Aperfeiçoar governança, controles internos, transparência e prestação de contas.
- Integrar a gestão de riscos à tomada de decisão e ampliar a conscientização sobre conformidade.
- Promover processos administrativos eficientes e ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

As ações observam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade, sustentabilidade, inovação, prevenção, boa-fé, respeito às pessoas e interesse público.

2.2 — CULTURA E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

PILAR	DIRETRIZ
Liderança pelo exemplo	Dirigentes e gestores devem ser referência de comportamento ético e de observância das normas.
Responsabilidade compartilhada	A integridade é dever de todos, independentemente de função ou vínculo.
Comunicação permanente	Orientações sobre ética, riscos e canais institucionais devem ser disseminadas de forma contínua.
Aprendizado contínuo	Capacitações, campanhas e ações de sensibilização devem apoiar a prevenção e o desenvolvimento institucional.

A SLU assume compromissos com ética; transparência; proteção de dados pessoais; gestão eficiente, econômica e transparente dos recursos; sustentabilidade; e valorização das pessoas, com ambiente seguro, inclusivo, respeitoso e livre de discriminação, violência e assédio.

2.3 — RISCOS DE INTEGRIDADE

- Conflitos de interesses e favorecimento indevido.
- Fraudes em processos administrativos e irregularidades em contratações públicas.
- Assédio moral e sexual.

- Uso inadequado de informações institucionais e tratamento inadequado de dados pessoais.

- Descumprimento de normas legais, falhas de transparência e deficiência de controles internos.

Esses riscos devem ser identificados, avaliados e tratados de forma contínua, considerando probabilidade, impacto, controles existentes, vulnerabilidades, medidas mitigadoras e responsáveis pelo monitoramento.

3. GESTÃO DA INTEGRIDADE E PLANO DE AÇÃO

A gestão da integridade integra o sistema de governança da SLU e apoia a tomada de decisão. O Plano de Ação considera o contexto operacional, a estrutura organizacional, os riscos identificados e as prioridades definidas pela Alta Administração.

3.1 — METODOLOGIA

A metodologia compreende análise do contexto institucional (SWOT), identificação e avaliação dos riscos de integridade, definição de medidas de tratamento, priorização das ações, estabelecimento de responsáveis e prazos e monitoramento dos resultados.

3.2 — EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES

EIXO / TEMÁTICA	AÇÃO	SITUAÇÃO / PRAZO	RESPONSÁVEIS
Eixo I - Clima Organizacional, Ética e Enfrentamento a Desvios Assédio Moral e Sexual	Informar e conscientizar sobre assédio moral e sexual e apresentar o fluxo de acolhimento às vítimas.	Concluída em junho/2026. Capacitação de gestores, 13 rodas de conversa nas unidades, cartilha temática e cartazes informativos.	Comitê de Integridade; Gerência de Psicologia; Diretoria Jurídica.
Eixo I Ética na Administração Pública	Realizar palestras e ações de reflexão para prevenir corrupção, conflito de interesses, nepotismo e outras condutas inadequadas.	Programada para o 1º semestre/2027.	Comitê de Integridade.
Eixo II - Governança, Dados e Eficiência dos Processos Proteção de Dados Pessoais	Conscientizar sobre responsabilidades e boas práticas de tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD.	Em andamento. Evento técnico previsto para o 2º semestre/2026 e Guia de Boas Práticas atualizado.	Comitê de Integridade; Encarregados de Dados; Diretoria Jurídica.
Eixo II - Processos Organizacionais	Revisar fluxos e procedimentos para ampliar eficiência, transparência, qualidade dos serviços, gestão responsável de recursos e controle interno.	Planejamento iniciado; reuniões estratégicas previstas a partir do 2º semestre/2026.	Comitê de Integridade; Gerência de Normas e Padrões.

3.3 — RESULTADOS ESPERADOS

A execução do Plano busca fortalecer a cultura de integridade e a governança, reduzir a exposição a riscos, aperfeiçoar controles internos, elevar a eficiência administrativa, melhorar o ambiente organizacional e consolidar a transparência e a confiança institucional.

4. CANAIS DE ORIENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E DENÚNCIA

A SLU deve assegurar canais acessíveis, conhecidos e confiáveis para orientação, acolhimento e relato de desvios. A comunicação desses canais combina visibilidade nas unidades, linguagem simples e ações de sensibilização.

O Comitê de Integridade exerce função preventiva, consultiva e pedagógica. Como a SLU não possui Comissão de Ética deliberativa própria, infrações éticas formais, conflitos de interesse e desvios estatutários são encaminhados às instâncias competentes e centralizadas do Poder Executivo Municipal.

4.1 — INSTÂNCIAS INTERNAS DA SLU

INSTANCIA	FINALIDADE	CONTATO
Canal de Acolhimento às Vítimas de Assédio Moral e Sexual	Escuta qualificada, suporte e acolhimento de agentes públicos em situação de assédio ou discriminação.	assedio.slu@pbh.gov.br
Comitê de Integridade da SLU	Gestão das ações preventivas, orientação sobre conformidade e disseminação da cultura de integridade.	integridade.slu@pbh.gov.br

4.2 — CANAIS CENTRALIZADOS DA PBH

CANAL	FINALIDADE	CONTATO
Ouvidoria Geral do Município	Recebimento de denúncias, reclamações e manifestações sobre serviços ou condutas.	Portal de Serviços da PBH; telefone 156; suouvi@pbh.gov.br
Corregedoria-Geral do Município (SUCOR)	Instauração de procedimentos disciplinares e apuração de responsabilidade por ilícitos funcionais e administrativos.	sucor@pbh.gov.br
COMAMS	Recebimento de denúncias formais, mediação de conflitos e processamento de casos de assédio na administração municipal.	comissao.assedio@pbh.gov.br
DICC / CTGM	Suporte metodológico, monitoramento de conformidade e ações de prevenção à corrupção.	dicc@pbh.gov.br

5. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O Plano é instrumento permanente de governança e deve ser monitorado e atualizado para permanecer aderente às necessidades da Autarquia e às diretrizes da Política Municipal de Integridade Pública.

5.1 — PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

INSTANCIA	RESPONSABILIDADES
Alta Administração	Promover a cultura de integridade; apoiar institucionalmente o Plano; assegurar recursos; acompanhar resultados estratégicos.
Comitê de Integridade	Coordenar a implementação; monitorar ações e indicadores; consolidar informações; propor revisões; elaborar relatórios; orientar as unidades.
Unidades Administrativas	Executar as ações sob sua responsabilidade; fortalecer controles; identificar riscos e oportunidades de melhoria; colaborar com o monitoramento.
Agentes Públicos	Observar normas éticas e diretrizes do Plano; atuar com responsabilidade; comunicar situações que representem risco à integridade.

5.2 — MONITORAMENTO E INDICADORES

O acompanhamento ocorrerá por reuniões periódicas, relatórios de execução e análise de indicadores quantitativos e qualitativos. O monitoramento deve verificar execução, prazos, efetividade das medidas, desempenho e necessidade de revisão.

DIMENSÃO	INDICADORES SUGERIDOS
Cultura e capacitação	Percentual de agentes capacitados; número de ações educativas; participação por unidade e em campanhas.
Governança e processos	Percentual de ações executadas; cumprimento dos cronogramas; percentual de processos revisados.
Gestão de riscos	Riscos monitorados e mitigados; novos riscos identificados; medidas implementadas; evolução da maturidade do Programa.
Comunicação	Campanhas desenvolvidas; materiais produzidos e distribuídos; alcance das ações.
Ambiente organizacional	Pesquisas de percepção sobre integridade; participação dos colaboradores; sugestões de melhoria recebidas.

5.3 — AVALIAÇÃO, REVISÃO E COMUNICAÇÃO

As avaliações periódicas considerarão o cumprimento dos objetivos, os indicadores, a evolução da maturidade, a efetividade dos controles, os resultados das ações e alterações legislativas ou organizacionais. A revisão ordinária será anual, sem prejuízo de atualizações extraordinárias diante de mudanças relevantes na estrutura, legislação, diretrizes municipais, riscos ou processos.

Sempre que possível, os resultados do Programa - ações concluídas, indicadores, campanhas, capacitações e melhorias - deverão ser comunicados como instrumento de transparência e prestação de contas

5.4 — MELHORIA CONTÍNUA

A melhoria contínua será promovida por inovação de processos, fortalecimento dos controles, aperfeiçoamento da gestão de riscos, capacitação permanente, compartilhamento de boas práticas, integração entre unidades e incorporação das lições aprendidas.

6 . REFERENCIAL NORMATIVO

Fundamentação Legal

O Plano de Integridade da Superintendência de Limpeza Urbana fundamenta-se no conjunto de normas constitucionais, legais e parais que orientam a administração pública, a governança, a gestão de riscos, a transparência e a promoção da integridade.

Sem prejuízo de outras normas aplicáveis, destacam-se:

Normas Federais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Normas Municipais

- Lei 7.169/1996, de 30 de agosto de 1996.
- Decreto 14.635/2011, de 11 de novembro de 2011;
- Decreto 15.893/2015, de 11 de março de 2015;
- Decreto 16.954/2018, de 3 de agosto de 2018;
- Decreto 16.958/2018, de 17 de agosto de 2018;
- Decreto 17.339/2020, de 20 de abril de 2020;
- Decreto 18.091/2022, de 9 de setembro de 2022;
- Decreto 18.337/2023, de 5 de junho de 2023;
- Decreto 18.608/2024, de 18 de janeiro de 2024;

7 . REFERÊNCIAS

- Cartilha Olhares Plurais. Disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/cartilha-olhares-plurais.pdf>
- Guia De Gerenciamento De Riscos Aplicado Ao Setor Público. Disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/metodologia-agil-de-riscos-v.2.4.pdf>
- Modelo de identificação de riscos de integridade. Disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/modelo-1-identificacao-de-riscos-de-integridade-v.1.0.pdf>
- Programa de Fomento à Integridade Pública Municipal (PFIP). Manual Prático. Disponível em:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2022/manual-pfip-3edicao-atualizado.pdf>

8 . GOVERNANÇA DO PLANO

Alta Administração:

Breno Serôa da Motta - *Superintendente*
Valderli de Souza Abreu - *Superintendente Adjunto*
Camila Mariano Coutinho - *Diretora Administrativo-financeira*
Carlos Eduardo Araújo de Carvalho - *Diretor Jurídico*
Pedro Gasparini Barbosa Heller - *Diretor de Planejamento*
Roberto Alcântara Botelho - *Diretor Operacional*

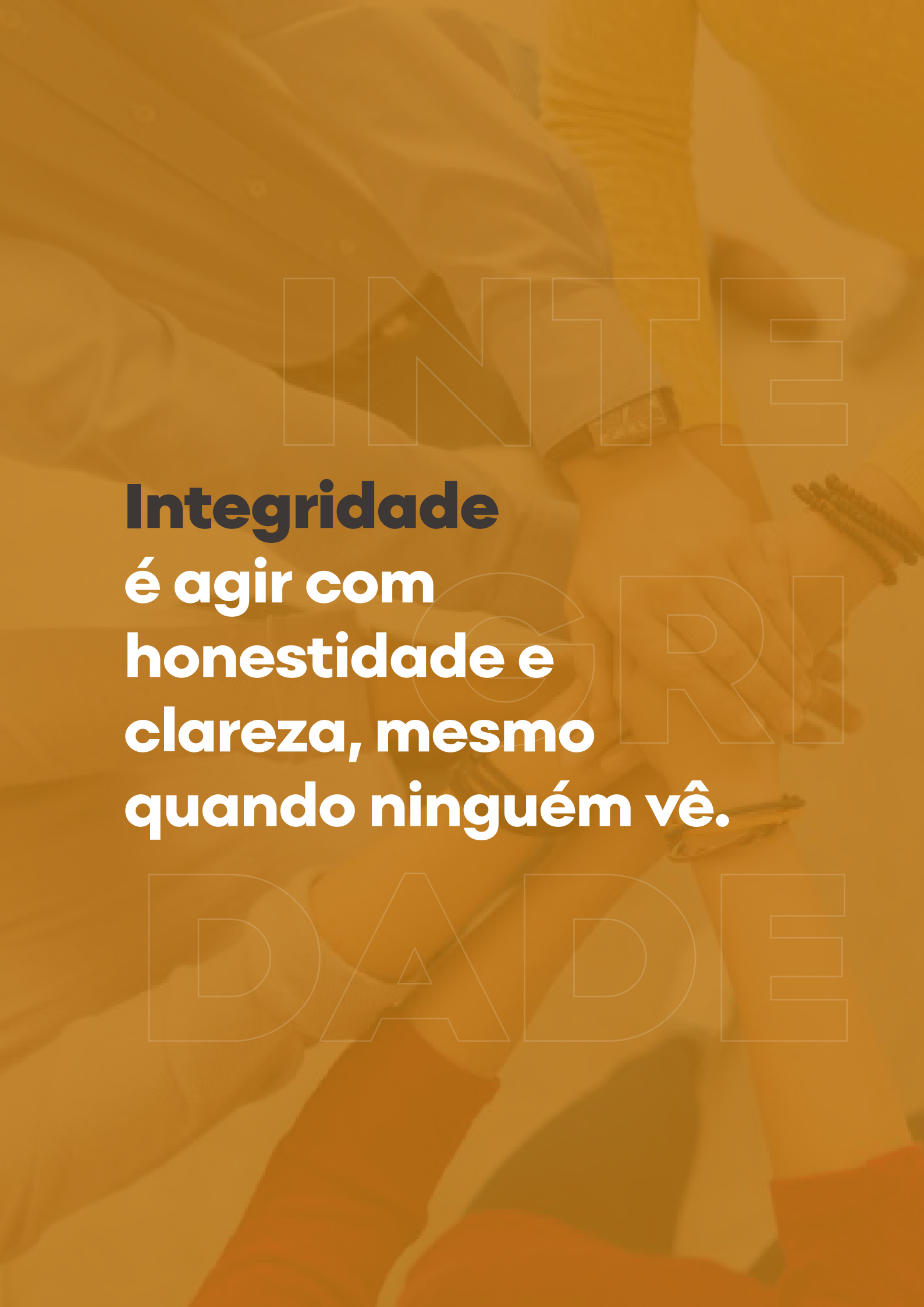
Comitê de Integridade:

Pegge Sayonara Mendes - *Presidente do Comitê de Integridade;*
Santhiago Teixeira Gonçalves Lopes - *Representante da Diretoria Jurídica;*
Marco Antônio Domingos da Silva - *Representante da Diretoria Administrativo-financeira;*
Andréa Luiza da Silva - *Representante da Diretoria de Planejamento;*
Natália Batista de Araújo - *Representante da Diretoria de Planejamento;*
Erika Santos Resende - *Representante da Diretoria de Operações;*
Osvaldo do Carmo Machado - *Representante das Gerências Regionais;*
Delano Wagner Laine Pereira - *Representante do Departamento de Comunicação Social;*
Vladimir Riomar - *Representante da Gerência de Recursos Humanos;*
Luciana Scofield Ferreira Alves - *Representante da Gerência de Recursos Humanos;*
Willian Oliveira Lima - *Secretário Executivo do Comitê de Integridade*

9 . DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano consolida as diretrizes da Superintendência de Limpeza Urbana para a promoção da integridade, a gestão de riscos, a transparência e o aperfeiçoamento dos controles. Sua implementação é responsabilidade compartilhada entre a Alta Administração, as lideranças, as unidades administrativas e todos os agentes que contribuem para a missão institucional da SLU.

A integridade deve orientar decisões, relações institucionais e processos de trabalho. O monitoramento das ações, a avaliação dos resultados e a revisão periódica do Plano permitirão que a SLU responda a novos riscos e incorpore oportunidades de melhoria, preservando o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.



INTE

Integridade
é agir com
honestidade e
clareza, mesmo
quando ninguém vê.

DADE